

---

**RESOLUÇÃO N° 087/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a política Nacional de Atenção Básica;

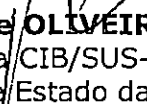
Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º- Homologar a Resolução n. 043/2015 da CIR SUL, referente a Conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde de São João de Cubrixá, Proposta n. 27142686000210001, localizada no distrito de São João, no município de **Alfredo Chaves-ES**, para liberação da 3ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2015.

  
**RICARDO de OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº043/2015

Considerando que a Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, foi constituída por meio da Resolução CIB/SUS 219/2012 de 06/08/2012;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a garantia do acesso à saúde para as pessoas e a coletividade;

Considerando a Portaria nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção básica;

Considerando ofício/FMS nº 114/2015, da Secretária Municipal da Saúde de Alfredo Chaves, em anexo Termo de aceitação definitiva da obra e/ou serviço de engenharia;

Considerando reunião CIR-SUL, realizada dia 14 de Maio de 2015;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação da 3ª parcela referente a Construção da Unidade Básica de Saúde de São João de Cubrixá, distrito de São João no município de Alfredo Chaves, junto ao Ministério da Saúde, Proposta Nº. 27142686000210001.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Maio de 2015.

Aurecil Gonçalves Murici  
Coordenador CIR- SUL